

Lei nº 302/68

O Prefeito Municipal de Banqueirinha, Estado do Paraná, faz saber, que a Câmara Municipal, decretou e ele sanciona a seguinte lei:

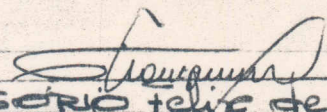
Sumula: Cria o Cargo de Zelador de Cemitério no Distrito de Corvê e fixa vencimentos.

Art. 1º - Fica criado o cargo de zelador de cemitério para o Distrito de Corvê, neste Município.

Art. 2º Fica o vencimento mensal de ~~ver\$~~ 30,00 (Trinta cruzeiros novos).

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Banqueirinha, ao 1º dia do mês de Março do ano de 1968.


OSÓRIO TELIC DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal